



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

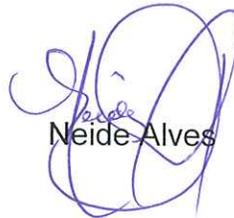
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PORTARIA N° 651 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 419 de 01.07.2011 do Magnífico Reitor e em conformidade com o processo nº 23411.002976/2011-41,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância investigativa de que trata a Portaria nº 546 de 04 de outubro de 2011, em conformidade com o parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/90.



Neide Alves